



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 1877/2019, 04 de Fevereiro de 2019.

**“ Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Adicionais Especiais no valor de
R\$ 6.000,00 ”.**

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

20.606.0009.2022	ASSISTENCIA TECNICA E PRESTACAO DE SERVICO A PRODUTORES	
3.3.90.32.00.06.01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
10.122.0016.2049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.40.00.08.01	SERV DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PJ...	1.000,00
	SOMA	6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

20.606.0009.2022	ASSISTENCIA TECNICA E PRESTACAO DE SERVICO A PRODUTORES	
3.3.90.30.00.06.01	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.122.0016.2049	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00.08.01	OUTROS SERV DE TERC - PESSOA JURIDICA	1.000,00
	SOMA	6.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CAMILA STRAMARI
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM EXERCÍCIO